



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 459 / 2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.000,00 ( Duzentos e três mil reais ), com a seguinte dotação orçamentária:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**

**07.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.001101.009 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA

001974 - 4430.93.00.00 – 3.1. 763 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

001971 - 44.90.52.00.00 – 3.1.763 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 198.000,00

001971 - 44.90.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 4.000,00

R\$ 203.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será indicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 763 - através da Receita –  
24.71.99.99.09.00-Convênio Caminhão Caçamba..... R\$ 195.000,00

13.25.01.99.12.00-Rendimentos Convênio /caminhão Caçamba. .... R\$ 3.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**

**07.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.000101.04 – AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA

001970 - 44.90.52.00.00 – 0.1.000 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

R\$ 203.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Julho de 2012.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal